

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Objeto

Contratação de profissional para ministrar palestra direcionada aos professores e demais profissionais que atuam na Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais, com foco em assuntos relacionados à fonoaudiologia, linguagem oral infantil, processo de alfabetização, dificuldades e distúrbios de aprendizagem. O tema central será "Consciência fonológica e dificuldades na leitura e escrita" e contará com 2 dias de formação, cada dia com a carga horária total de 8 horas, totalizando 16 horas de formação.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1694/2023. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2 Fundamentação/Justificativa do Objeto

Diante da atual realidade escolar, observa-se um aumento significativo no número de crianças que apresentam dificuldades no processo de aprendizagem. Nesse contexto, a contratação de um profissional da área de fonoaudiologia para ministrar palestras aos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais, visa oferecer subsídios teóricos e práticos à equipe pedagógica. A abordagem de temas relacionados à linguagem oral, alfabetização e aos transtornos de aprendizagem contribui para aprofundar a compreensão dos educadores sobre os diversos formatos de linguagem e suas implicações no desenvolvimento escolar. Essa iniciativa possibilita o aprimoramento do planejamento pedagógico, permitindo que as atividades em sala de aula sejam mais bem direcionadas às necessidades dos alunos.

Essa formação proporcionada pela profissional em Fonoaudiologia Giovana Romero Paula visa aprimorar a qualidade do trabalho desenvolvido, contribuindo diretamente para a eficiência das práticas educacionais e fortalecendo o processo pedagógico nas unidades escolares. Da mesma forma, destaca-se a constante necessidade de capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais da educação que atuam nas redes públicas de ensino,



especialmente diante das especificidades da educação infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais.

Além disso, favorece a identificação precoce de dificuldades que possam estar comprometendo o rendimento escolar, promovendo intervenções mais eficazes e integradas ao trabalho educacional.

O curso em questão proporciona uma formação de qualidade, com duração de 16 horas presenciais, distribuídas ao longo de dois dias, sendo realizados nos dias 23 e 24 de julho de 2025, no auditório da Escola Pública Municipal Renascer. Durante esse momento formativo, serão tratados temas fundamentais, como: o processo de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral; comportamentos linguísticos esperados conforme as diferentes faixas etárias; principais dificuldades enfrentadas pelas crianças nesse processo; estratégias e atividades que favorecem o estímulo à linguagem oral. Serão discutidas também habilidades fundamentais para a alfabetização, como: consciência fonológica, correspondência entre fonema e grafema, discriminação auditiva, processamento auditivo central e funções cognitivas superiores, as dificuldades mais frequentes no aprendizado e no desenvolvimento do sistema de escrita, além da relação entre Fonoaudiologia e Pedagogia, destacando a importância do papel do professor nesse contexto. Outros assuntos pertinentes à temática também serão abordados ao longo do encontro.

A formação está voltada aos professores da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental- Anos Iniciais, como também, monitores, segundos professores, gestores escolares e demais educadores. Tem como propósito fomentar o conhecimento essencial para a qualificação profissional, contribuindo significativamente para a melhoria dos indicadores educacionais.

Adicionalmente, o investimento na qualificação contínua dos profissionais públicos atende ao disposto no Art. 67 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que prevê a valorização dos profissionais da educação visando garantir condições adequadas de trabalho e desenvolvimento profissional, bem como no Plano Municipal de Educação, que estabelece metas voltadas à formação e ao aprimoramento da atuação dos gestores e técnicos da educação.

Dessa forma, a participação de professores e demais profissionais da educação infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais em palestras voltadas ao aprimoramento e à reflexão sobre os diferentes formatos de linguagem é fundamental para que as práticas pedagógicas



sejam mais bem planejadas e direcionadas. Além disso, essa formação pode favorecer a identificação de possíveis dificuldades enfrentadas pelas crianças, que possam estar afetando seu processo de aprendizagem. A iniciativa formativa terá um impacto significativo na melhoria da organização pedagógica das redes municipais de ensino, refletindo positivamente na aprendizagem dos alunos e no desempenho das unidades escolares.

3 Especificação do Objeto

3.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

Quantidade	Objeto	Valor estimado (R\$)
8 horas.	Contratação de profissional qualificado para realizar palestra no dia 23/07/2025 direcionada aos professores da Educação Infantil, com foco em temas relacionados à fonoaudiologia, abordando linguagem oral infantil, processo de alfabetização, dificuldades e distúrbios de aprendizagem.	R\$ 2.280,00
8 horas	Contratação de profissional qualificado para realizar palestra no dia 24/07/2025 direcionada aos professores da Educação Fundamental, com foco em temas relacionados à fonoaudiologia, abordando linguagem oral e escrita, processo de alfabetização, dificuldades e distúrbios de aprendizagem.	R\$ 2.280,00
	TOTAL:	R\$ 4.560,00

3.2 No valor total estimado, estão inclusas todas as despesas com a contratação, incluindo a preparação e realização do trabalho, impostos, transporte, alimentação e hospedagem.

3.3 Caso houver a necessidade da disponibilização de material institucional relacionado à organização do evento, como materiais de apoio (apostilas, folders e outros itens) será de inteira responsabilidade do contratado, sem nenhum custo adicional ao município contratante.



3.4 Fornecimento de certificação de participação a todos os participantes.

3.5 Prestar assistência para esclarecimento de dúvidas sobre a programação do evento.

3.6 A formação a ser adquirida/contratada tem como objetivo atender à necessidade de capacitar os professores e demais profissionais da educação infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais, oferecendo subsídios teóricos e práticos para a identificação precoce de distúrbios e dificuldades de aprendizagem na infância. Além disso, a carga horária proposta foi definida de modo a garantir uma abordagem ampla e aprofundada sobre o tema, assegurando aos participantes uma formação completa e eficaz

4 Prazo, local e condições de entrega ou execução do Objeto

4.1 LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 Os serviços e as atividades previstas no presente Termo de Referência serão realizados no local do evento, conforme indicado abaixo:

Local de realização do curso:

Auditório da Escola Pública Municipal Renascer
Rua 7 de Setembro, 954, Centro, Princesa/SC.

4.2 PRAZO DE ENTREGA

O prazo para a execução dos serviços será de 2(dois) dias, correspondente aos dias de realização do curso, conforme cronograma abaixo:

- **23 de julho de 2025 (8h às 12 – 13h às 17h)**
- **24 de julho de 2025 (8h às 12 – 13h às 17h)**

A entrega dos serviços será considerada concluída após a devida realização da formação e cumprimento da carga horária de 16 horas presenciais.

4.3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.3.1 O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

4.3.1.1 **Recebimento provisório:** de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.



4.3.1.2 **Recebimento definitivo:** após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 Qualificação Técnica e/ou documentação específica.

5.1 O(a) profissional contratado(a) deverá apresentar **atestados de capacidade técnica** dos formadores responsáveis pela execução do curso, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esses atestados devem comprovar a experiência dos formadores em cursos de capacitação na área de desenvolvimento da linguagem oral infantil e a relação com o processo de alfabetização, especialmente em temáticas relacionadas a questões relacionadas à aquisição, desenvolvimento e relações entre linguagem oral.

5.1.1 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. dados da empresa licitante: nome, CNPJ;
- b. dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço;
- c. descrição dos serviços realizados com dados que permitam o amplo entendimento dos trabalhos realizados e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação;



- d. dados do emissor do atestado: nome e contato;
- e. local, data de emissão e assinatura do emissor.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento devido ao contratado será efetuado com recursos do ente contratante, por intermédio do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na nota fiscal apresentada ou por boleto bancário emitido pelo credor. O contratado deverá informar no corpo/observações da(s) notas(s) fiscal(is) emitidas, os dados da conta corrente para pagamento.
- 6.2 O contratado que não possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,
- 6.3 A conta corrente indicada pelo contratado deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CPF sendo da pessoa física, ou se pessoa jurídica, ao CNPJ da matriz ou da filial do licitante vencedor.
- 6.4 Quando o pagamento for por boleto bancário, é de responsabilidade exclusiva do contratado a sua emissão, não respondendo a municipalidade por eventuais fraudes ou divergências no documento.
- 6.5 O pagamento somente ocorrerá mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, preenchida em conformidade com o art. 4º da IN 02/2016, do Município de Princesa/SC.
- 6.6 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- 6.7 A devolução da nota fiscal não aprovada pela municipalidade, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o contratado suspenda a entrega.
- 6.8 O licitante vencedor deverá apresentar também o Relatório Mensal das atividades Desenvolvidas, conforme IN 02/2016, do Município de Princesa/SC, no caso de prestador de serviços.



6.9 Além da nota fiscal e do Relatório mensal das atividades desenvolvidas, o pagamento fica condicionado a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) - Certidão Negativa de Débitos Federais;
- b) - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) - Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da Contratada);
- d) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) - Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS.

6.11 O Município procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, desde que respeitado o prévio empenho.

6.12 Considerando o Decreto Municipal 1.685 de 05 de abril de 2023, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, a partir do dia 01 de maio de 2023 o Município de Princesa, em todas as suas contratações, efetuará as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

6.13 Quando do faturamento dos bens e serviços prestados, todos os contratados deverão observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal 1.685/2023.

6.14 Os arquivos para pagamento deverão ser encaminhados em meio digital, visando o cumprimento do disposto artigo 20 do Decreto Municipal 1.372/2022.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.1 Efetuar a entrega do objeto e realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;



- 7.3.2 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.
- 7.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- 7.3.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.3.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- 7.3.8 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- 7.3.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.3 São obrigações da Contratante:
- 8.3.1 Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.3.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.3.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



8.3.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.3.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

8.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.3 O edital, o termo de contrato e a ata de registro de preços deverão disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução do objeto e o princípio da proporcionalidade.

10 DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Juliana Inês Kern, cujo telefone e endereço de e-mail são: (49) 3641 0059 e educacao@princesa.sc.gov.br. Esta ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Município de Princesa, 20 de junho de 2025.



Assinado digitalmente por:
JULIANA INÊS KERN
009.720.279-71
24/06/2025 08:54:45

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JULIANA INÊS KERN

Secretária Municipal de Educação



Assinado digitalmente por:
DAIANE OLIBONI
105.457.499-56
20/06/2025 09:00:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

